Manual de Concessão de Aposentadoria e Pensão por Morte

1. OBJETIVO DO MANUAL

Estabelecer, de forma sistematizada, padronizada e em conformidade com a legislação vigente, os procedimentos administrativos da análise e concessão de benefícios previdenciários, Aposentadoria (Voluntária, Compulsória, Incapacidade e Especial) e Pensão por Morte, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cianorte, gerido pela Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

2. BASE LEGAL E NORMATIVOS

O presente Manual fundamenta-se, especialmente, nas seguintes normas:

- Lei Municipal nº 2.186/2001;
- Lei Federal nº 9.717/1998;
- Constituição Federal, art. 40;
- Portaria MTP nº 1.467/2022;
- CAPSECI. - Mapeamento – Concessão de Aposentadoria e Pensões - APPE_v1_04/03/2026;
- Demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

3. RESPONSABILIDADES – Órgãos Gestores

3.1. CAPSECI – Área Técnica

3.2. CAPSECI – Superintendência

ETAPAS:

1. Protocolar Pedido

Compete ao Setor de RH - Pref./Câm./Capseci.

- Receber o pedido de concessão de benefício;
- Conferência dos seguintes documentos para o caso de Aposentadoria:

 Requerimento de concessão de Aposentadoria devidamente assinado pelo(a) servidor(a) ou representante legal;

 Portaria de nomeação do Ente ou por CTPS;

 RG e CPF;

 Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável atualizada; (90 dias e original);

 CPF do cônjuge (original);

 Certidão de Nascimento de Dependentes (menor até 21 anos - original);

 Comprovante de Residência atualizado (90 dias e original);
- Conferência dos seguintes documentos para o caso de Pensão por Morte:

 Cônjuge - Certidão de óbito, Certidão de Casamento, documentos pessoais do falecido, RG e CPF do Requerente, comprovante de residência, documentos pessoais de indivíduos anteriormente considerados dependentes, mas que atualmente não mais se enquadram nessa condição.

 Companheiro - Certidão de óbito, documento que comprove união estável, documentos pessoais do falecido, RG e CPF do Requerente, comprovante de residência, documentos pessoais de indivíduos anteriormente considerados dependentes, mas que atualmente não mais se enquadram nessa condição.

 Demais Dependentes – Certidão de óbito, documentos pessoais do falecido, RG e CPF do Requerente, comprovante de residência, documento que comprove interdição (se necessário), documento que comprove dependência econômica (se necessário), documentos pessoais de indivíduos anteriormente considerados dependentes, mas que atualmente não mais se enquadram nessa condição.

2. Emitir Certidão

Compete ao Setor de RH-Seduc

- Emitir Certidão de Tempo de Serviço em sala de aula de servidor investido na carreira de Magistério fazendo jus à aposentadoria especial;

3. Emitir Laudo

Compete ao Setor de Perícia Médica.

- Emitir Laudo que ateste as condições insalubres a qual o servidor estava exposto

4. Análise Técnica

Compete ao Setor de Capseci - Área Técnica

- Análise do atendimento aos critérios de elegibilidade, pelo solicitante, conforme benefício pleiteado;

5. Análise Jurídica

Compete ao Setor de Capseci – Ass. Jurídica

- Verificação da correta aplicação do arcabouço legislativo previdenciário federal e municipal para o caso em análise;

6. Deferir/Inderir

Compete ao Setor de Capseci – Superintendência

- Superintendente analisa a regularidade processual e o mérito da solicitação e manifesta-se, concedendo ou não, o benefício;

7. Ciência

Compete ao Setor de RH - Pref./Câm./Capseci.

- Ciência do empregador (órgão de gestão de pessoal) da transição do servidor da categoria de servidor ativo, para a de inatividade;

8. Análise Jurídica

Compete ao Setor de Procuradoria Prefeitura/Câmara

- Verificação da correta aplicação do arcabouço legislativo previdenciário federal e municipal para o caso em analise;

9. Confeccionar Portaria

Compete ao Setor de RH - Pref./Câm./Capseci.

- Confeccionar Portaria;

10. Publicar Portaria

Compete ao Setor de RH - Pref./Câm./Capseci.

- Publicar em mídia ato formal de Concessão do Benefício;

11. Aguardar homologação do TCE-PR

Compete ao Setor de Capseci - Área Técnica

- Aguardar a homologação da concessão pelo TCE-PR
- Após a homologação, havendo a possibilidade de Compensação Previdenciária extrair partes do processo para a solicitação da referida compensação;

12. Manifestação

Compete ao Setor de Capseci – Ass. Jurídica

- Manifestação sobre questionamentos/indagações do TCE-PR sobre ato concessório;

13. Arquivo

Compete ao Setor de Capseci - Área Técnica

- Arquivar processo;

SIGLAS E/OU TERMOS UTILIZADOS

RH - Pref./Câm./Capseci – Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, Câmara Municipal e CAPSECI

RH - Seduc - Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação do Ente

PRAZOS LEGAIS

- A pensão por morte será devida desde a data do óbito quando requerida no prazo de até trinta dias após sua ocorrência, e, quando o pedido for formulado após esse prazo, será devida a partir da data do requerimento.

APROVADO POR: Gilberto Yoshio Matuo – Superintendente **Data:17/03/2026**